



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 4543/2021

**INSTITUI O DIA 28 DE ABRIL COMO
O DIA MUNICIPAL EM MEMORIA ÀS
VITIMAS DO COVID – 19.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município de Guarapari, O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VITIMAS DO COVID – 19, o dia 28 do mês de abril.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 14 de junho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal